

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO –
COMDCAI**

Projeto de Lei n.º 440/2021 de autoria do Vereador Rosinaldo Bual que dispõe sobre a obrigatoriedade dos funcionários da Rede de Educação, pública e privada, no âmbito do Município de Manaus, realizarem comunicação de maus-tratos sofridos por menores.

PARECER

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O **Projeto de Lei n.º 440/2021 de autoria do Vereador Rosinaldo Bual** que dispõe sobre a obrigatoriedade dos funcionários da Rede de Educação, pública e privada, no âmbito do Município de Manaus, realizarem comunicação de maus-tratos sofridos por menores.

Em análise a matéria apresentada, observa-se sua relevante importância para a cidade de Manaus, tendo em vista que educação das crianças sempre deve ser feita de maneira conjunta, envolvendo tanto a escola quanto o seu meio social, seja os pais, os familiares, tudo com equilíbrio e muita disciplina.

Portanto, quando há um abuso no poder de punir, causando lesões corporais graves ou mortes, é dever da população relatar ao Estado, seja qual for a esfera. Muito se fala em leis e decretos que protegem as crianças e adolescentes de maus tratos, porém pouco se faz na prática, aonde as autoridades muitas vezes não chegam a tomar conhecimento de tais fatos.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 13 de fevereiro de 2023.



Vereador Ivo Neto (Líder do Patriota)
3º Secretário da Câmara Municipal de Manaus